



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.361/2005.

DATA: 19.12.2005

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 1.234 de 25.06.2003 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal 1.234 de 25.06.2003 passa a vigorar com as alterações definidas pela presente lei:

Art. 2º. O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir à União Federal para adquirir mobiliários e executar reforma e ampliação do prédio da Inspetoria da Receita Federal em Guaíra, Paraná, localizado na rua Castro Alves, 359, esquina com a Rua Monjoli, situado no imóvel matriculado sob o nº 5.623, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, de propriedade da União.”

Art. 3º. Altera o §§ 1º e 2º do artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º. Para o cumprimento do caput deste artigo o Município de Guaíra poderá contribuir até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano até 31.12.2008.”

“§ 2º. As despesas decorrentes da presente Lei somente poderão ser custeadas com recursos obtidos por alienação de bens através de leilão, parcial ou total, doados ao Município pela Secretaria da Receita Federal, desde que o valor não seja inferior ao constante no(s) termos(s) de doação do referido órgão federal até o limite previsto no parágrafo anterior.”

Art. 4º. Dá nova redação ao artigo 2º, conforme segue:

“Art. 2º. Os recursos para cumprimento desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Infra Estrutura, 02 - Departamento de Obras, 15 – Urbanismo, 451 – Infra Estrutura Urbana, 0027 Infra Estrutura Urbana, 2.053 – Manutenção das Ações do Departamento de Obras, 33.90.30, 33.90.39 e 44.90.52, ou outra equivalente que vier a substituí-la.”

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente àquelas da Lei Municipal nº 1.234 de 25.06.2003.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 19 de dezembro de 2005.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal.